

COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

I – Introdução

Os Laboratórios de Pedagogia do Movimento Humano (LPMH) e de Biodinâmica do Movimento (LBD) são espaços do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) destinados ao estudo integrado das diferentes áreas do conhecimento em Educação Física.

Estes laboratórios estão disponíveis para os/as docentes e acadêmicos/as do Curso de Educação Física da UNIFAP, preferencialmente vinculados/as aos grupos de pesquisa alocados em cada um dos laboratórios.

O objetivo geral do LPMH e do LBD é servir enquanto espaço-tempo para pesquisas científicas, discussões científicas, encontros científicos, consulta ao acervo bibliográfico, orientações de trabalhos, produção de materiais didáticos, elaboração de artigos/textos dos diferentes grupos de pesquisas vinculados a cada um dos laboratórios.

II – Funcionamento

Os LPMH e LBD são destinados exclusivamente para grupos de até 15 acadêmicos/as.

II . A – Horário de Funcionamento

Segunda à Sexta-feira das 8:00h às 18:00h.

Sob responsabilidade do/a docente até as 22:00h.

II . B – Rotina

No início de cada período letivo ou será definido o calendário de uso dos espaços dos laboratórios para não gerar conflitos de agenda entre os diferentes grupos de pesquisas.

III – Normas gerais de uso dos Laboratórios

A falta de observação das normas abaixo relacionadas implicará na restrição do acesso ou a retirada do usuário das dependências do Laboratório.

1 – A permanência no LPMH e LBD exige postura e responsabilidade, observando-se o silêncio necessário para o estudo e pesquisa.

2 – Não é permitido consumir alimentos ou bebidas nas dependências dos laboratórios.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 3 – Os telefones celulares deverão ser mantidos no modo silencioso durante o período de utilização dos laboratórios.
- 4 – É proibida a instalação ou a alteração de qualquer tipo de programa dos computadores, sem autorização expressa dos/as docentes vinculados/as aos laboratórios.
- 5 – É proibida a troca entre computadores de qualquer componente físico das máquinas.
- 6 – Só será permitido o uso do computador com finalidade didática e sob supervisão. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva, por exemplo, pornográficas, de caráter racista, discriminatória ou que incitem a violência, não será permitida;
- 7- Caso o equipamento não ligue ou apresente qualquer defeito, comunicar imediatamente ao responsável, que anotarà o problema no livro de registros.
- 8- Não é permitida a presença de acadêmicos/as ou de qualquer pessoa sem vínculo com a Instituição, nas dependências dos laboratórios, sem a presença de um responsável.
- 9- O material danificado ou extraviado será repostado pelo usuário responsável.
- 10- Não é permitida a entrega de chaves aos acadêmicos/as. Somente as pessoas autorizadas podem fazer a retirada da mesma.

IV – Caberá ao(s)/a(s) docentes responsável (is) pelas atividades observar (em) as seguintes normas adicionais:

Ao término das atividades o/a docente verificará:

- a. Se as janelas do Laboratório permanecem fechadas.
- b. Se o ar condicionado está desligado.
- c. Se todos os equipamentos estão corretamente desligados.
- d. Se todos os equipamentos de mídia estão desligados.
- e. Se o laboratório está em perfeitas condições de uso recolhendo todo o material didático utilizado.

Aprovadas na Reunião Ampliada do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá em 27 de março de 2012.

Professora **Cássia Hack**
Coordenadora do Curso de Educação Física
Portaria n. 701/2010